



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0077/2019**

**Suplementação do Plano de Ação do Departamento Regional do SESI do Amapá - exercício 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo SESI/CN0225/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 24, alínea "h", do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** a Resolução SESI/CN nº 040/2017, de 28/03/2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria 209/2009 do MDS, a Lei 13.844, de 18/06/2019 e o Decreto nº 715/92;

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Resolução 17/2013, do Conselho Nacional do SESI, que determinou a intervenção no Departamento Regional do SESI no Amapá e que durante o período interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI do Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele Colegiado regional;

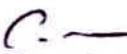
**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65;

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a Suplementação Orçamentária do Plano de Ação e Orçamento do Departamento Regional do SESI do Amapá, a qual apresenta redução de R\$ 644.061,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e um reais), estimando a receita e fixando a despesa no valor de R\$ 22.784.364,00 (vinte e dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com os quadros demonstrativos constantes do exemplar anexo, que integra este ato.

**Art. 2º** Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 8 de outubro de 2019.

  
Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira  
Presidente